

4 — Os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados desse indeferimento no prazo de 5 dias úteis a contar do termo do prazo para apresentação das reclamações.

5 — As reclamações dos candidatos que não forem notificados nos termos do número anterior consideram-se deferidas.

6 — No mesmo prazo das reclamações e mediante requerimento escrito, os candidatos poderão desistir do concurso, de acordo com o n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro.

#### VI — Publicitação de listas definitivas de ordenação e de exclusão dos candidatos ao concurso

1 — Esgotado o prazo de apreciação das reclamações, as listas provisórias convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências dos concursos.

2 — As listas definitivas de ordenação e de exclusão dos candidatos são homologadas pelo Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, I. P.

3 — Após a homologação referida no número anterior as listas definitivas são publicitadas na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa na Internet, no endereço [www.casapia.pt](http://www.casapia.pt).

4 — O acto de homologação é susceptível de impugnação nos termos legais.

#### VII — Composição do júri do concurso

O júri do presente concurso é composto por:

Presidente Pedro Jorge de Sousa Pinto Figueiredo, Director de Unidade de Educação e Formação

Vogais efectivos:

Isabel Maria Amarante Palminha, Directora de Unidade de Planeamento e Gestão Estratégica

Carla Maria Carvalho Tomás Gil, técnica superior

Vogais suplentes:

Luís Manuel Martins Raimundo, técnico superior;

Marília Videira Marques Lúcio, técnica superior

#### VIII — Preenchimento das necessidades de contratações de pessoal docente

1 — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, consideram-se necessidades transitórias de pessoal docente as referidas no n.º 1 do capítulo II.II.

2 — A colocação por renovação de contratos é efectuada com adenda no respectivo contrato.

3 — A colocação para satisfação de necessidades de novas contratações é efectuada por contrato de trabalho a termo resolutivo.

#### IX — Reserva de recrutamento

1 — Sempre que, em resultado do presente concurso, a lista de ordenação final, após homologação pelo Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento.

2 — A reserva de recrutamento é utilizada sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, sendo o candidato seleccionado respeitando-se a ordenação da lista de classificação final do presente concurso.

3 — A colocação de candidatos através da reserva de recrutamento é efectuada por contrato de trabalho a termo resolutivo.

2 de Agosto de 2010. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

203558544

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

#### Aviso (extracto) n.º 15837/2010

Por despacho de 15 de Julho de 2010 da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto — Área de Coordenação e Gestão, na carreira/categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 19826/2009-

-Refª C, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 4 de Novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a licenciada Vera Carla Pereira de Oliveira Matos, ficando posicionada na 8.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 39 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 15 de Julho de 2010.

2 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Rafael Moura*.

203558317

#### Aviso (extracto) n.º 15838/2010

Por despacho de 15 de Julho de 2010 da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto — Área de Certificação, na carreira/categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 19826/2009, Referência A, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 214, de 4 de Novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a licenciada Maria da Graça Baptista Simões Teles, ficando posicionada na 14.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 57 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 15 de Julho de 2010.

02 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Rafael Moura*.

203558406

#### Aviso n.º 15839/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de selecção, relativos ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do IGFSE, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 19488/2009, Referência B — 2 postos de trabalho para motorista de veículos ligeiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 30 de Outubro de 2009:

1.º - Luís Miguel da Cruz Cabral — 18.69 valores

2.º - Pedro José Machado Fonseca — 18.21 valores

3.º - Leonel de Sousa Cardoso — 17.40 valores

4.º - Agostinho Henrique Ferreira da Fonseca — 17.03 valores

João Pedro Lourenço Silva a)

António João Rondão de Jesus a)

Alano João Pereira Baptista b)

a) Excluído por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

b) Excluído por não possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A lista unitária de ordenação final foi homologada por Despacho de 9 de Junho de 2010, da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IP, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, afixada na sede deste Instituto e publicitada na respectiva página electrónica.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Rafael Costa Oliveira de Moura*.

203561119

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

#### Aviso n.º 15840/2010

Faz-se público que o procedimento concursal para um lugar de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 19091/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 208 de 27 de Outubro de 2009, nos termos da

alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, por inexistência de candidatos aprovados durante a aplicação dos métodos de selecção obrigatórios, foi considerado cessado, sem produção de quaisquer efeitos úteis.

Lisboa, 13 de Julho de 2010. — A Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., *Alexandra Pimenta*.

203558503

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Lisboa

#### Despacho n.º 12784/2010

Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pela Directora do Centro Distrital de Lisboa do ISS, I. P., através do Despacho n.º 12801/2009, de 02 de Fevereiro, subdelego na Chefe de Sector de Apoio Técnico, licenciada Maria da Conceição Abreu França a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

1.5 — Autorizar o pagamento de transportes públicos incluindo táxis, para deslocações em serviço;

1.6 — Inventariar e propor a realização de acções de formação específica

2 — A presente subdelegação é de aplicação imediata, ficando, assim, por força dela, e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2009. — A Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, *Otilia Maria Tomás Soares Queiroz*.

203560788

#### Despacho n.º 12785/2010

Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pela Directora do Centro Distrital de Lisboa do ISS, I. P., através do Despacho n.º 12801/2009, de 02 de Fevereiro, delego na Chefe de Equipa de Processamentos de Acção Social, Carla Maria Salgueiro Monteiro a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

1.5 — Inventariar e propor a realização de acções de formação específica

2 — A presente subdelegação é de aplicação imediata, ficando, assim, por força dela, e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

Lisboa, 31 de Março de 2009. — A Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, *Otilia Maria Tomás Soares Queiroz*.

203560414

#### Despacho n.º 12786/2010

##### Subdelegação de poderes

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 18216/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2009, subdelego:

1 — Na Chefe de Equipa Ana Maria Nunes Miranda Marques, no Chefe de Equipa Ivo Manuel Soares Azevedo, na Chefe de Equipa Maria Edite Queirós Correia Guedes Martins os seguintes poderes:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou natureza urgente;

1.2 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas com o transporte de médicos das CVIT e CVIP, no âmbito da Unidade de Prestações;

1.3 — Autorizar as despesas e o pagamento com transporte em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.4 — Autorizar o pagamento das participações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.5 — Autorizar o reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.6 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito do SVI;

1.7 — Autorizar o pagamento de elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.8 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados;

1.9 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

1.10 — Despachar os processos de verificação de incapacidade temporária, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

1.11 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito de actuação do respectivo núcleo.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a 1 Janeiro de 2008, considerando-se nos termos do disposto no artigo do Código de Procedimento Administrativo, ratificados os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pelos delegados.

7 de Agosto de 2009. — O Director de Núcleo do Serviço de Verificação de Incapacidades, *Hóracio Gonçalves Conde*.

203560893

#### Despacho n.º 12787/2010

Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pela Directora da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Lisboa do ISS, I. P., através do Despacho n.º 18215/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2009, subdelego, na Chefe de Sector de Cooperação, licenciada Isabel Maria Cabido Simões Gomes os seguintes poderes:

1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do sector, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Desenvolver acções de modernização e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

1.3 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações no âmbito do respectivo Sector;

1.4 — Promover as acções adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

2 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os